

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 050 Caicó-RN, 01 de Dezembro de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **EVANDRO MEDEIROS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **887/2003**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
 Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
 CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI 306/03

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **EVANDRO MEDEIROS**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua: Projetada (S.N.E), **Zona=02, Distrito=03, Quadra=022, Lote=0007** bairro Boa Passagem-Conjunto Samanaú, com área total de **160.00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

- NORTE** : Com a Rua Projetada (S.N.E), onde mede **8,00** metros;
- SUL** : Com o Lote de nº **08**, onde mede **8,00** metros;
- LESTE** : Com o Lote de Nº **09**, onde mede **20,00** metros;
- OESTE** : Com o Lote de Nº **05**, onde mede **20,00** metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **01 de Dezembro de 2003.**

Aprovado em 15 discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 14 / 06 / 2004

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
 Prefeito

1.º Secretário

Aprovado em 25 discursão
 por unanimidade de voto
 S. Sessões em 16 / 06 / 2004

1.º Secretário

Atado objeto de deliberação
 por unanimidade de voto, subit
 para a...
 Sala de... 31 / março / 2004

S. CAVALARI

Aprovado em _____ discursão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto de Lei nº 106/03
Relator: Júlio Gregório de Azevedo
Parecer para única Discussão

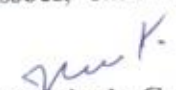
Senhor Presidente:


PARECER

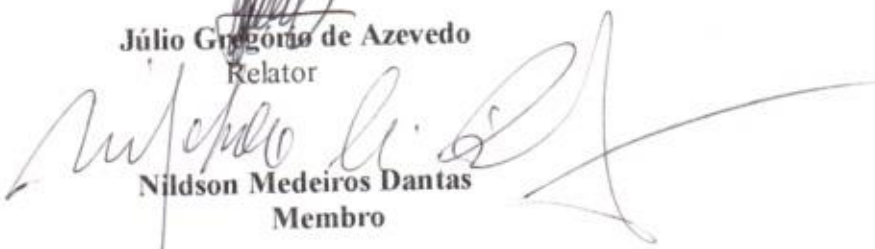
O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno ao Senhor Evandro Medeiros, cujo terreno está localizado na rua Projetada (S.N.E), Bairro Boa Passagem – Conjunto Samanaú, nesta cidade de Caicó, com uma área de 160,00m², ou seja 8,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente


Júlio Gregório de Azevedo
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 106/03;
Relator: José Teixeira
Parecer para única Discussão

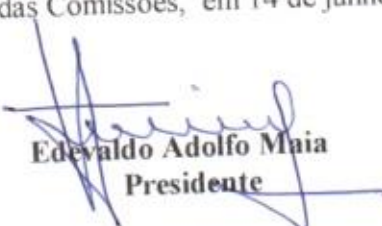
Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede Aforamento de um Terreno ao Senhor Evandro Medeiros, localizada na rua Projetada (S.N.E), Bairro Boa Passagem – Conjunto Samanaú, nesta cidade de Caicó, com uma área de 160,00m² de superfície.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

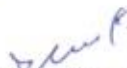
Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nº 106/03
Parecer para única Discussão
Relator: Jandui Fernandes


Senhor Presidente:


PARECER

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, autoriza Aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor Evandro Medeiros, localizado à rua Projetada (S.N.E), Bairro Boa Passagem – Conjunto Samanaú, nesta cidade, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 14 de junho de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente


Jandui Fernandes
Relator


David Torres
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 106/2003

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **EVANDRO MEDEIROS**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Projetada, (S.N.E), Zona = 02, Distrito = 03, Quadra = 022, Lote = 0007, Bairro Boa Passagem - Conjunto Samanáu, com área total de 160,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Com a rua Projetada (S.N.E), onde mede 8,00 metros;


Sul: Com o lote de nº 08, onde mede 8,00 metros;

Leste: Com o Lote de nº 09, onde mede 20,00 metros;

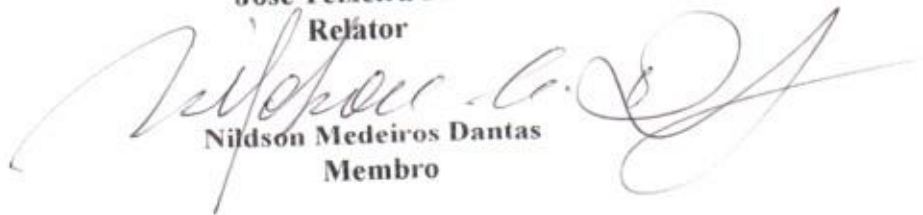
Oeste: Com o Lote de nº 05, onde mede 20,00 metros

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 30 de junho de 2004.


Edevaldo Adollo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro